



Federação de Futebol do Acre

Departamento de competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 17 / 2025

www.ffac.com.br

Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub - 17 / 2025

Regulamento Específico da Competição

Capítulo I

Da denominação e participação

Art. 1º - O Regulamento Específico da Competição que normatiza O Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub – 17 / 2025.

§ 1º - O Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub – 17 / 2025 será disputado pelas Associações filiadas à Federação de Futebol do Acre - FFAC.

§ 2º - A inclusão das associações na disputa foi decidida por solicitação do filiado através de ofício ao Departamento de Competições.

Capítulo II

Dos Troféus e Títulos

Art. 2º - A Federação de Futebol do Acre – FFAC, destinará a seguinte premiação para a temporada 2025:

- a) Troféu para o campeão e vice campeão;
- b) 40 (quarenta) medalhas para o campeão e 40 (quarenta) medalhas para o vice-campeão.

Art. 3º - A associação campeã será representante do Acre na Copa do Brasil de Futebol Sub 17 / 2026.

§ 1º - Caso haja desistência ou impedimento da campeã, de participar das competições, a vaga será assumida obedecendo-se o critério técnico de classificação do presente campeonato computando-se todas as fases.



www.ffac.com.br

FFAC

Capitulo III

Da condição de jogo dos atletas

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub – 17 / 2025 os atletas que tenham seu pedido de inscrição protocolados na Federação de Futebol do Acre - FFAC e cujos nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º - Para primeiro registro de atletas os clubes deverão apresentar contrato profissional ou não profissional e **xerox autenticada** do RG, CPF e **xerox autenticada** do RG e CPF do responsável legal.

§ 2º - O clube deverá enviar ao Departamento de Competição, relação com nomes dos atletas inscritos para o campeonato até o último dia útil que anteceder a cada partida, não sendo permitida a substituição de nomes, após o início do campeonato.

§ 3º - Inscrições de novos atletas serão permitidas somente durante a 1ª FASE. Considera-se inscritos os atletas cujo nomes constem do Boletim Informativo Diário – BID da CBF publicado até o último dia útil que anteceder a 2ª FASE.

§ 4º - A inscrição de atletas com contrato ativo no Campeonato, deverá ser feita através de ofício protocolado na Federação de Futebol do Acre até o último dia útil que anteceder a cada partida do clube.

§ 5º - Os clubes participantes deverão apresentar a relação (pré-escala) de atletas e comissão técnica, documento de identidade (RG) original ou documento oficial com foto, **não sendo permitido a apresentação de documento digital**, 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da partida. **Será obrigatório a confecção e impressão da pré-escala pelo sistema fornecido gestaoweb, devendo ser finalizadas até 3 horas antes do horário do jogo.**

§ 6º - Todos os documentos dos atletas, encaminhados ao Departamento de Competições da Federação, serão de inteira responsabilidade da associação a qual pertence o atleta.

§ 7º - As associações poderão inscrever no máximo 30 (trinta) atletas, podendo ser profissional, desde que possua até 17 (dezessete) anos, ou não profissional, desde que tenham nascido nos anos de 2008, 2009 e 2010.

§ 8º - Cada associação poderá inscrever até 05 (cinco) atletas transferidos de outros estados. Serão computados como transferência de atletas os contratos publicados a partir do dia 25/07/2025.

www.ffac.com.br



§ 9º - O atleta ou membro da comissão técnica perderá a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato, advertido a cada série de 03 (três) cartões amarelos. Os cartões amarelos recebidos pelos atletas ou membros da comissão técnica até o final da 1º Fase serão zerados e iniciarão as 2ª FASE sem os respectivos cartões.

§ 10 - O cumprimento da pena de suspensão automática pelo recebimento de 3 (três) cartões amarelos, se efetuará na partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição, inclusive o 3º cartão recebido na última partida da 1ª Fase.

§ 11 - O atleta e o membro de comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reserva ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão do julgamento da infração disciplinar aplicada pelo TJD.

§ 12 - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta e comissão técnica é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 13 - O membro de comissão técnica suspenso não poderá acessar o campo de jogo, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio.

§ 14 - O atleta que jogar por uma associação não poderá jogar por outra no presente Campeonato.



www.ffac.com.br

Da forma de disputa

Art. 5º - O Campeonato Acreano de Futebol Sub — 17 / 2025 será disputado por 11 (onze) equipes, a saber:

1. Andirá Esporte Clube
2. Associação Desportiva Assermurb
3. Associação Desportiva Senador Guiomard
4. Associação Desportiva Vasco da Gama
5. Esporte Clube Sena Madureira
6. Galvez Esporte Clube
7. Independência Futebol Clube
8. Plácido de Castro Futebol Clube
9. Rio Branco Football Club
10. Santa Cruz Acre Esporte Clube
11. São Francisco Futebol Clube

Art. 6º - A Primeira Fase será disputada no sistema de pontos corridos, com todos os clubes se enfrentando entre si. Ao final desta fase, os 08 (oito) clubes melhores colocados na classificação geral estarão classificados para a Segunda Fase do Campeonato Acreano de Futebol Sub-17 / 2025.

Parágrafo Único – Os 04 (quatro) clubes com melhor pontuação na classificação geral ao término da Primeira Fase terão a vantagem do empate no tempo regulamentar nos confrontos da Segunda Fase.

Art. 7º - A Segunda Fase será disputada pelos 08 (oito) clubes classificados da Primeira Fase, divididos em 04 (quatro) grupos compostos por 02 (dois) clubes cada. Os confrontos serão realizados em jogo único dentro de cada grupo. Classifica-se para a Terceira Fase o clube vencedor de cada confronto.

Parágrafo Único – Caso a partida termine empatada no tempo regulamentar, será considerado classificado o clube que detiver a vantagem do empate, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 6º.

Jogo 56 – 1º **Classificado** vs 8º Classificado

Jogo 57 – 2º **Classificado** vs 7º Classificado

Jogo 58 – 3º **Classificado** vs 6º Classificado

Jogo 59 – 4º **Classificado** vs 5º Classificado

Art. 8º - A Terceira Fase será disputada pelos 04 (quatro) clubes classificados da Segunda Fase, organizados em 02 (dois) grupos compostos por 02 (dois) clubes cada. Os clubes se enfrentarão em jogo único dentro de cada grupo, e os vencedores de cada confronto se classificarão para a Final do Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub-17 / 2025.

Parágrafo Único – Caso a partida termine empatada no tempo regulamentar, a classificação será definida por meio de cobranças de pênaltis, conforme as regras estabelecidas pela International Football Association Board (IFAB).

Jogo 60 – Vencedor do Jogo 56 vs Vencedor do Jogo 59

Jogo 61 – Vencedor do Jogo 57 vs Vencedor do Jogo 58

Art. 9º - A Final será disputada em partida única entre os 02 (dois) clubes vencedores da Terceira Fase. O vencedor deste confronto será declarado Campeão do Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub -17 / 2025.

Parágrafo Único – Caso a partida termine empatada no tempo regulamentar, o campeão será definido por meio de cobranças de pênaltis, conforme as regras estabelecidas pela International Football Association Board (IFAB).

Jogo 62 – Vencedor do Jogo 60 vs Vencedor do Jogo 61

The bottom section of the document contains several handwritten signatures and stamps in blue ink. On the left, there are two large, stylized signatures. In the center, the website address www.ffac.com.br is printed. To the right, there is a signature and a stamp that reads "IFAC" with a large, stylized "M" below it.

Critério de desempate

Art. 10 - Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais associações ao final da 1ª FASE do campeonato, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- A) Conquistado o maior número de vitórias;
- B) Vencido no confronto direto;
- C) Obtido o maior saldo de gols;
- D) Marcado o maior número de gols;
- E) Tiver sofrido o menor número de gols;
- F) Menor número de cartões vermelhos;
- G) Menor número de cartões amarelos e
- H) 01 (uma) partida extra; se a mesma terminar empatada haverá decisão por pênaltis de acordo com os critérios adotados pela IFAB.

Parágrafo Único - O campeonato em suas fases será regido, para efeito de classificação das associações, pelo sistema de pontos ganhos observando-se os seguintes critérios:

Por vitória – 03 (três) pontos ganhos;

Por empate – 01 (um) ponto ganho.

Das Disposições Finais

Art. 11 – Cada associação pode substituir até 06 (seis) atletas por jogo.

§ 1º - As associações só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.

§ 2º - As associações poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não será permitido a associações realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 6 (seis) substituições permitidas.

Art. 12 - Os clubes poderão utilizar numeração fixa para seus atletas na competição, se assim desejar, desde que encaminhe comunicado ao Departamento de Competições.

Art. 13 - A associação que não comparecer em campo, na hora e local designado na tabela perderá por WXO, será eliminada da competição e sujeita às penalidades previstas em Lei, multa administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ficará suspensa por 01 (um) ano, sem participar do campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub – 17.

Art. 14 - Os clubes participantes do Campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub 17, deverão usar os uniformes 01 (um) e 02 (dois), e terão que ter as cores previstas em seus Estatutos e já devidamente informados ao Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre - FFAC.

Parágrafo Único – Em todas as partidas, o clube mandante usará preferencialmente o uniforme número 01 (um), salvo designação em contrário por parte do Departamento de Competições, cabendo ao clube visitante realizar a troca do seu uniforme conforme orientação do Departamento de Competições, se necessária.

Art. 15 - Havendo igualdade nas cores dos uniformes das associações disputantes caberá a associação que não seja a mandante a obrigação de trocar o uniforme, e o não cumprimento, a associação será declarada perdedora da partida e estará sujeita as penalidades previstas em Lei e ficará suspensa por 01(um) ano sem participar do campeonato Acreano de Futebol Masculino Sub – 17.

Parágrafo Único - Terão mando de campo das partidas as associações colocadas à esquerda da tabela.

www.ffac.com.br

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. A central stamp contains the website address 'www.ffac.com.br'. To the right, there are additional markings, including the letters 'FC' and a large, stylized signature.

Art. 16 – A associação que escalar atleta irregular sofrerá punição da perda dos pontos que tenha conquistado na competição. Através de decisão administrativa da FFAC. E o processo será encaminhado ao TJD.

Art. 17 - Todo e qualquer recurso deverá ser protocolados na FFAC em até 48 horas, após a realização da partida, com o recolhimento da taxa devida no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), restrito a taxa administrativa do Departamento de Competições.

Art. 18 – Cada partida terá a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo Único – As equipes devem ingressar em campo com antecedência mínima de nove (9) minutos do horário previsto para o início da partida.

Art. 19 - Após a divulgação da tabela e do Regulamento da Competição, o clube que vier a desistir da mesma será punido com o afastamento do campeonato do ano seguinte, multa administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das sanções aplicáveis pelo CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 20 - A tabela do Campeonato será elaborada pelo Departamento de Competições da Federação de Futebol do Acre – FFAC, que poderá alterar as datas e horários dos jogos.

Art. 21 - Os casos omissos ou que venham a gerar dúvidas serão resolvidos pela Diretoria de Competições da FFAC.

Art. 22 - Durante a disputa do campeonato as partidas que não tiverem influência na classificação da competição, não serão realizados.

Rio Branco, Acre 04 de julho de 2025.

Leandro Santos Rodrigues
Departamento de Competições


www.ffac.com.br

  